



CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ AMANDA SANTOS DA SILVA BRUNA ALESSANDRA DOS SANTOS ALMEIDA

A PESSOA SURDA NO MERCADO DE TRABALHO: CONQUISTAS E DESAFIOS





CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ AMANDA SANTOS DA SILVA BRUNA ALESSANDRA DOS SANTOS ALMEIDA

A PESSOA SURDA NO MERCADO DE TRABALHO: CONQUISTAS E DESAFIOS

Trabalho apresentado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso: Artigo, como requisito parcial para obtenção da aprovação no Curso de Pedagogia pelo Centro Universitário Assis Gurgacz.

Professor (a) **Orientador** (a): Dirleia Sbardelotto

CASCAVEL





CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ AMANDA SANTOS DA SILVA BRUNA ALESSANDRA DOS SANTOS ALMEIDA

A PESSOA SURDA NO MERCADO DE TRABALHO: CONQUISTAS E DESAFIOS

b	orientação	da	Professora	Dirleia	Ap.	Sbardelotto,	tendo	sido
			coi	n a nota _.			, na da	ıta de
	/	/	·•					
			BANCA	EXAMIN A	ADORA			
		Professora Orientadora Dirleia Sbardelotto						
		Centro Universitário Fundação Assis Gurgacz						
			Professor Aval	iador Jean (Carlos C	Coelho		
		Cei	ntro Universitá	rio Fundaçã	ăo Assis	Gurgacz		
		Pro	fessora Avalia	dora Jussara	a Chagas	s de Lima		
			ntro Universitá					

Cascavel, _____ de ______ de 2019.





A PESSOA SURDA NO MERCADO DE TRABALHO: CONQUISTAS E DESAFIOS

SILVA, Amanda Santos da¹ ALMEIDA, Bruna Alessandra dos Santos² SBARDELOTTO, Dirleia Ap.³

RESUMO

O presente artigo refere-se às dificuldades enfrentadas pelos surdos no mercado de trabalho, relatando que é de suma importância o ensino da Língua de Sinais. A mesma contribui na construção da identidade, no desempenho profissional e no desenvolvimento cognitivo e social dos sujeitos surdos. Procurou-se destacar o compromisso das empresas com a realidade social atual, lembrando também que a deficiência não está ligada com a qualificação e ou habilidade do indivíduo. Esclarece também que existem direitos garantidos na Constituição do acesso ao trabalho da população surda, visando também o profissional que atua com a capacitação dos indivíduos surdos dentro da sala de aula. A pesquisa baseou-se no CENSO de 2010, em leis voltadas ao ensino de Libras e na constituição. Sendo assim, o estudo teve como objetivo, trazer uma reflexão social e cultural sobre a problemática da inclusão de pessoas surda no mercado de trabalho, bem como o relato de conquistas e desafios diários. Detectouse que é de suma importância o ensino da língua de sinais de cunho profissional aos professores que irão preparar os surdos para ingressar no mercado de trabalho, sendo necessária a capacitação desses educandos, bem como a adequação da empresa que irá receber esse profissional. Concluiu-se também que outros membros da empresa devem estar preparados para receber os indivíduos surdos, bem como o local de trabalho adequado, para que o processo de inclusão ocorra em ambas as partes, favorecendo o ingresso e permanência do surdo no mercado de trabalho.

PALAVRAS CHAVE: Surdo. Libras. Mercado de Trabalho.

¹ Acadêmica do Curso de Pedagogia do Centro Universitário Assis Gurgacz – FAG.amanda-inlove@hotmail.com ² Acadêmica do Curso de Pedagogia do Centro Universitário Assis Gurgacz – FAG.bruna.cordeiro2@hotmail.com

³ Professora Mestre Orientadora do Centro Universitário Assis Gurgacz – FAG. dirleia@fag.edu.br





DEAF PERSON IN THE JOB MARKET: ACHIEVEMENTS AND CHALLENGES

ABSTRACT

The present article refers to the difficulties faced by deaf people in the job market, reporting that the teaching of sign language has a great importance. It contributes to the construction of identity, professional performance and cognitive and social development of deaf people. The commitment of companies is highlighted according to the current social reality, also remembering that disability is not linked to the qualification and or ability of the individual. It also clarifies that there are guaranteed rights in the Constitution of access to work for the deaf people, also targeting the professional who works with the training of deaf individuals in the classroom. The research was based on the 2010 Census, according to the laws about teaching of Brazilian sign language and the constitution. Thus, the study aimed to bring a social and cultural reflection about the problem of including deaf people in the job market, as well as the report of daily achievements and challenges. It was found that it is very important to teach the professional sign language to teachers who will prepare the deaf people to enter in the job market, being necessary the training of these students, as well as the adequacy of the company that will receive this professional. It was also concluded that other members of the company must be prepared to receive deaf individuals, as well as the appropriate workplace, so that the inclusion process occurs in both parts, helping the entry and permanence of the deaf person in the labor market.

KEYWORDS: Deaf person. Brazilian sign language. Job Market.

1 INTRODUÇÃO

Os estudos e pesquisas realizados na graduação, bem como a observação da realidade da comunidade surda fomentaram grande preocupação referente às dificuldades enfrentadas pelos surdos no mercado de trabalho, levando a escolha do tema.

Esta pesquisa buscou levantar aspectos acerca da importância do ensino da Língua de Sinais para os surdos e sua aquisição para a construção da identidade, bem como de sua cultura, para facilitar a sua capacidade e desempenho profissional, considerando a relevância do desenvolvimento cognitivo e social dos sujeitos surdos.

Segundo o Censo de 2010 realizado pelo IBGE, 9,7 milhões de pessoas possuem deficiência auditiva. Desses, 2.147.366 milhões apresentam deficiência auditiva severa, situação em que há uma perda entre 70 e 90 decibéis (dB), e cerca de um milhão são jovens com idade aproximada de até 19 anos.

A pesquisa justifica-se ainda pela necessidade em destacar a importância de empresas comprometidas com a responsabilidade social, com consciência de que as pessoas com deficiências (PcD) necessitam de respeito e compreensão, pois mesmo com algumas limitações, apresentam tantas qualificações e habilidades como qualquer outra pessoa, sendo capazes de realizar um trabalho com comprometimento e competência.

Assim, os Direitos garantidos na Constituição e a possibilidade de acesso ao trabalho foram grandes avanços da população surda. Entretanto, o último citado, apesar de ser um direito conquistado, ainda é um desafio dado as exigências e, sobretudo as pouquíssimas possibilidades de trabalho. Aqui se encontra o problema social desta população que se põem como um hiato para a pesquisa, ou seja, os poucos recursos nas escolas de Ensino Básico, para facilitar o ensino e a aprendizagem do aluno, bem como a falta de preparo e capacitação dos profissionais para trabalharem com os alunos surdos de forma inclusiva e participativa nas aulas.

Outra situação é a capacitação de professores e obrigatoriedade do curso de libras, preparando os profissionais e a comunidade escolar para o desenvolvimento de projetos que envolvam os alunos e a comunidade, promovendo a inclusão de crianças e adolescentes no ambiente escolar como alunos regulares da escola, incentivando a preocupação com o preparo para o mercado de trabalho.

Desta forma, este estudo teve como objetivo promover uma reflexão social e cultural sobre a problemática, que envolve a inclusão de pessoas surdas no mercado de trabalho, relatando as suas conquistas e desafios enfrentados em seu cotidiano.

2 DESENVOLVIMENTO

Sabendo que a educação é um direito de todos os cidadãos, infere-se que todo e qualquer indivíduo tem que ter acesso à educação básica de qualidade, independentemente de suas necessidades. Nas décadas passadas, os deficientes assim também como os surdos eram excluídos e difamados pela sociedade, não tinham acesso à educação de qualidade, apenas os que eram de famílias burguesas tinham algum acesso à educação formal, no entanto estas escolas para surdos utilizavam o método mais conhecido como oralismo.

O oralismo "tem como pressuposto a aprendizagem da fala por meio de técnicas específicas de reabilitação, como o treinamento auditivo, o desenvolvimento da fala e a leitura labial" (DORZIAT, 1997 apud SCHEMBERG, 2011, p. 13). Com o uso desse método, notouse que o fracasso educacional dos alunos surdos aumentou de maneira alarmante, instigando mais estudos acerca da Língua de Sinais.

Assim, no ano de 1856, desembarcou na capital fluminense, com o alfabeto manual francês e alguns sinais, o francês Ernest Huet. O alfabeto foi traduzido pelo conde que era surdo, e esse material deu origem à Libras (Língua Brasileira de Sinais).

Libras é uma Língua Brasileira legítima e natural, utilizada pela comunidade surda do Brasil, de modalidade gestual- visual e com estrutura gramatical.

A Língua Brasileira de Sinais, permite o desenvolvimento linguístico, social e intelectual daqueles que a utilizam enquanto instrumento para sua comunicação, favorecendo seu acesso, bem como a interação no grupo social ao qual pertence.

Dessa forma, com a publicação da Lei n° 10.436, de 24/04/2002 e a Lei n° 10.098, de 19/12/2002 graças à luta sistemática e persistente das pessoas com deficiência auditiva, foi reconhecida pela Nação brasileira como a Língua Oficial da Pessoa Surda. Bueno (2001, p.) afirma que "O desafio desse ensino é o desenvolver uma pedagogia centralizada na criança apropriada a educar a todo e qualquer aluno no ensino regular, independentemente de suas condições físicas ou origem social e cultural com sucesso."

As novas tecnologias vêm transformando o mundo e dificilmente encontramos alguém que não tenha, por exemplo, um celular, mas, em pensar nas conquistas que as comunidades surdas foram alcançando, as novas tecnologias tem sido um dos instrumentos que mais tem contribuído para a comunicação e avanço dos surdos. A tecnologia se torna também

importante para a educação dos surdos, um meio indispensável, pois facilita o desenvolvimento intelectual e a aprendizagem.

A tecnologia torna-se um avanço, principalmente, quando se inclui nela os conteúdos pedagógicos, fazendo com que o aluno tenha mais prazer e interesse pela aprendizagem e de certa forma sinta-se também mais capaz de criar situações para serem resolvidas através de aplicativos que são disponíveis e próprios para o ensino de libras, ou até mesmo resolver as questões indicadas nos aplicativos, mas sempre com o foco de promover a educação e a inclusão com o uso destes instrumentos.

Dentro das novas descobertas encontramos diversas formas de se trabalhar de forma dinâmica e atrativa com o público surdo, como também com os ouvintes, de modo que auxilie no desenvolvimento e compreensão de conteúdo, meios de comunicação entre outras coisas. Com o auxílio de atividades educativas, é possível um auxílio maior na comunicação com celulares, tabletes, computadores, com chamadas de vídeos, por exemplo, e diversos aplicativos que auxiliarão no processo de ensino-aprendizagem, bem como no mercado de trabalho.

Importante frisar que todos os recursos, tanto tecnológicos como metodológicos, são de suma importância na atualidade, já que o censo realizado no ano de 2010 pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), aponta que cerca de 9,7 milhões de brasileiros têm deficiência auditiva, o que representa 5,1% da população brasileira.

Deste total cerca de 2 milhões têm a deficiência auditiva severa, (1,7 milhões têm grande dificuldade para ouvir e 344,2 mil são surdos) e 7,5 milhões contém alguma dificuldade auditiva. No que se refere a idade, cerca de 1 milhão de deficientes auditivos são crianças e jovens com idade aproximada de 19 anos. O censo também revelou que o maior número de deficientes auditivos, cerca de 6,7 milhões, estão concentrados nas áreas urbanas.

Já, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (2011) 28 milhões de brasileiros possuem algum tipo de problema auditivo, o que revela um quadro no qual 14,8% do total de 190 milhões de brasileiros, possuem problemas ligados à audição.

Desta forma, no Brasil, em 26 de setembro de 1857, no governo de Dom Pedro II foi criado a primeira escola para os meninos surdos onde só começaram a ter acesso à educação durante o Império, na antiga capital do País, o Rio de Janeiro.

Hoje, no lugar da escola funciona o Instituto Nacional de Educação de Surdos (Inês). Por isso, a data foi escolhida como Dia do Surdo. Além de receber estudantes, a instituição também forma professores desde 1951.

Esta data é um importante marco na história da comunidade surda, pois foi reconhecida pela Lei Federal nº 11.796/2008, que reafirma a luta social desta comunidade na conquista de seus direitos linguísticos e também de políticas educacionais de forma legal.

Uma das conquistas que foi essencial para o movimento, foi o reconhecimento da Libras - Língua Brasileira de Sinais, através da Lei Federal nº 10.436/2002 e de sua regulamentação (Decreto nº 5626/2005), que deixou clara a diferença linguística desta comunidade, mostrando a necessidade de pessoas capacitadas com domínio da língua para atendê-los em seus direitos nas diversas áreas de nossa sociedade, inclusive criando o curso de graduação de Letras Libras. Temos hoje a inclusão de pessoas surdas na rede regular de ensino, que acontece devido ao apoio de profissionais tradutores intérpretes de Libras.

Desde o âmbito familiar a inclusão social é de extrema importância, e em seguida na fase da escolarização, que o indivíduo com deficiência assim que iniciar a fase adulta no mercado de trabalho sinta-se integrado e não se sinta excluído dentro da sociedade, dispomos na declaração de Salamanca, no Art.19 que as políticas educacionais precisariam levar em total consideração as diferenças e ocasiões individuais.

A inclusão deve se iniciar no âmbito familiar, com a aceitação que existe uma pessoa com algum tipo de deficiência assim ela pode minimizar as limitações que poderão existir na vida dessa pessoa e dessa forma mostrar para a sociedade que ela pode mudar sua visão de que a pessoa com deficiência é limitada e incapacitada de serem inseridos no mercado de trabalho que eles podem sim, até serem melhores profissionais do que as demais pessoas (JESUS, 2009, p.).

Mesmo com o reconhecimento da Libras como uma língua, hoje em dia encontramos pessoas que não conhecem a comunicação entre os surdos, acreditam que são simples gestos para dizerem algo que gostariam de expressar. No mercado de trabalho muitos se referem ao trabalhador surdo de maneira pejorativa como "mudinho", muitas vezes é por não compreender a sua comunicação e muito menos a sua deficiência, isso dificulta para que os demais possam se comunicar com o surdo.

Para que a inclusão fosse efetuada de melhor forma dentro do mercado de trabalho, deveriam ter algumas oficinas e reabilitação profissional para que possibilitassem os funcionários a estarem em contato com a Libras, embora a inserção no mercado de trabalho (Decreto nº 129/1991(BRASIL), promulga a Convenção nº 159 da OIT sobre reabilitação profissional emprego de pessoas deficientes, os demais funcionários poderiam estar mesmo para seu convívio com o surdo ajudando-o estar empregado dentro do mercado de trabalho.

No artigo 93, de Lei nº 8.213 de julho de 1991 (BRASIL), obriga a empresa com 100 ou mais empregados, a preencher de 2% a 5% cargos com benefícios reabilitados ou pessoas com deficiências habilitadas, nas seguintes proporções:

I – Até 200 empregados	2%
II- De 201 a 500	3%
III- De 501 a 1.000	4%
IV- De 1.001 em diante	5%

Para que as empresas estejam dentro da lei, a fiscalização adequada para cada procedimento com relação ao trabalho, fica à disposição dos Auditores fiscais do Trabalho (AFT), que verificam se a porcentagem de pessoas com deficiência está empregada de acordo com a Lei.

Mesmo havendo a Lei para assegurar o direito da inclusão no mercado de trabalho, muitas empresas camuflam os preenchimentos de vagas para pessoas com deficiência, é mais fácil as empresas escolherem os tipos de deficiência que podem atuar na empresa ou setor, pois é muito difícil vermos pessoas com deficiência atuando, isso causa uma impressão que as pessoas deficientes não sejam capazes de atuarem em qualquer área do mercado de trabalho.

Temos a Lei nº 7.853/89(BRASIL, 1989), que foi criada para garantir às pessoas com deficiência a sua integração social. O documento tem como normas gerais assegurar o pleno exercício dos direitos básicos deste grupo social, incluindo o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer e à previdência social.

No âmbito educacional, a lei reforça os direitos da criança e do jovem com deficiência à educação quando estabelece como crime, punível com reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa o ato de: Recusar, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer cessar, sem justa causa, a inscrição de um aluno em estabelecimento de ensino de qualquer curso ou grau, público ou privado, por motivos derivados da deficiência que porta (BRASIL, 1989. Art.8).

Já, a Convenção 159- OIT (Organização Internacional do Trabalho), foi realizada na 69ª Conferência em Genebra no dia 1º de junho de 1983. Essa convenção determinou que todos os países membros deveriam considerar a finalidade da reabilitação profissional e aceitar que a pessoa com a deficiência adquira e permaneça com um emprego, progrida e se promova, para que haja a inserção ou a reinserção dessa pessoa na sociedade.

Há tempos os surdos vêm enfrentando grandes desafios para adentrar no mercado de trabalho, aumentar a sua autoestima e, assim, possibilitar a cada um buscar recursos para capacitação e crescimento no mercado de trabalho. Para amparar esse processo, surge a lei de número 8.213, criada em 24 de julho do ano de 1991, referente a contratação de deficientes nas empresas. Essa lei foi o maior pontapé para a inclusão de qualquer deficiência dentro do mercado de trabalho, antes da criação desta, o mercado excluía totalmente os candidatos com deficiência incluindo a surdez.

Por outro lado, mediante pesquisas de Toldrá et al (2010), analisa-se que apesar da criação de leis legais que obrigam as empresas a destinarem uma porcentagem de suas vagas aos deficientes auditivos, nota-se que as vagas oferecidas nas empresas para esta comunidade específica não apresentam condições de trabalho ideais para promover ao trabalhador seu crescimento profissional e, por vezes, limita seu desenvolvimento dentro da empresa.

Essas leis levam em consideração apenas o tamanho das empresas, desconsiderando outros requisitos que poderiam ser fundamentais para a garantia da inclusão e de melhor qualidade no serviço, o que beneficiaria além da empresa, toda a sociedade.

Mesmo com toda a luta para que o surdo possa entrar no mercado de trabalho, ainda existe inúmeras opiniões que não condizem com a realidade. Muitos acreditam que eles não são capazes de desenvolver o trabalho de forma adequada, como uma pessoa sem deficiência poderia fazer. Essa opinião se torna preconceituosa, sabendo que o surdo pode desenvolver a sua tarefa correta ou até melhor que qualquer outra pessoa.

No entanto, existe grande dificuldade de implementar a inclusão no mercado de trabalho, pois as empresas precisam realizar adaptações no ambiente de trabalho para receber uma pessoa que possua qualquer tipo de deficiência.

É necessário adaptar os alarmes, melhorar as formas de comunicações sonoras e manter sempre tais equipamentos revisados e atualizados. Além disso, o conhecimento de Libras entre alguns profissionais é muito importante. Uma vez dentro das instituições, devem lidar com os demais funcionários que, por vezes, não interagem com o surdo. Nessa situação é fundamental a interferência do R.H. Carvalho aponta que:

Ter funcionários com conhecimentos de Libras é de total importância para que o surdo se sinta acolhido e possa interagir com a equipe de trabalho. O departamento de recursos humanos precisa ser atuante, atento e parceiro nessa situação. Na grande maioria das empresas não há sequer um funcionário com conhecimento na língua de sinais (CARVALHO, 2012, p.).

Sendo assim, o surdo, ao ingressar na empresa, pode ter a sensação de vitória transformada em frustração, caso perceba que ele entrou em determinada função e não tem chance nenhuma de migrar para um cargo maior ou algum outro de seu interesse.

Outro grande desafio na inclusão de surdos no mercado de trabalho, é a falta de informação a respeito dos seus direitos com relação ao mercado e também os programas de capacitações, que não são amplamente divulgados tornando o acesso muito difícil.

Importante frisar que o trabalho é um direito de cada pessoa, pois lhe dá dignidade, sentimento de poder produzir, ser útil à sociedade, ao vislumbrar esse caminho podemos afirmar que toda pessoa possui em seu íntimo o sentimento de ser reconhecida por seu trabalho. E isso não é diferente para a pessoa que apresenta algum tipo de deficiência, assim de acordo com a ONU (Declaração Universal dos Direitos Humanos). Segundo Chalita (2008, p.85):

Em outras palavras, o trabalho oferece ao ser humano os mecanismos de efetivação de sua liberdade de ação e pensamento. Sobre essa associação entre trabalho e liberdade, o filósofo dinamarquês Soren Kierkegaard afirmou: "O dever de trabalhar para viver exprime o universal humano, inclusive no sentido de ser uma manifestação da liberdade. É exatamente por meio do trabalho que o homem se torna livre; o trabalho domina a natureza: com o trabalho ele mostra que está acima da natureza.

Sendo assim, o trabalho tanto para o surdo como para qualquer pessoa, seja ela deficiente ou não, vem trazer o sentido de uma existência fundamental na composição de um mundo que só é melhor porque somos todos importantes uns para os outros, independente de nossa condição social ou física.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com o objetivo do estudo que foi promover uma reflexão social e cultural sobre a problemática, a qual envolve a inclusão de pessoas surdas no mercado de trabalho, relatando as suas conquistas e desafios enfrentados em seu cotidiano, podemos concluir que, o ensino da Língua de sinais na construção da identidade, no reconhecimento enquanto sujeito cultural e social, que busca a inserção no mercado profissional é necessário para que realmente a inclusão possa ter êxito.

Detectou-se também que a deficiência não está ligada com a qualificação ou habilidades do deficiente auditivo, e sim na falta de capacitação para esses indivíduos. Ainda há muita dificuldade de o surdo ingressar no mercado de trabalho, mesmo tendo algumas empresas com vagas destinadas a pessoas especiais, pois, muitas estão apenas utilizando isso

como marketing de desenvolvimento global, e o deficiente auditivo procura mais do que isso, ou seja, não quer ser apenas mais um número estatístico, ou apenas mais um com direitos que foi instituído pela constituição. Há por parte desses indivíduos uma necessidade de valor humano real.

Logo, a melhor forma consiste em aulas destinadas aos surdos de cunho profissional, com professores capacitados para desempenhar tais funções. Da mesma forma a empresa que está recebendo esse profissional, a preparação da equipe bem como a preparação do ambiente de trabalho.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil 1988**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ ccivil_03/Constituição/Constituição/ConstituiçãoCompilado.htm> Acesso em: 30 jul. 2019..
- BRASIL. **Decreto n. 5.626**, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais Libras, e o art. 18 da Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 dez. 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/ decreto/d5626.htm>. Acesso em: 30 jul. 2019.
- CAMPOS, Alexandre. **Desafios da Inclusão do Surdo no Mercado de Trabalho.** 2018. Disponível em: https://marketingcomcafe.com.br/desafios-da-inclusao-do-surdo-no-mercado-de-trabalho/. Acesso em: 05 ago. 2019
- CARVALHO, R. P. Q. de. **O surdo e o mercado de trabalho: conquistas e desafios**. In: SEMINÁRIO ENIAC, São Paulo: v 4, p.105-111, 2012. Disponível em: http://ojs.eniac.com.br/index.php/Anais/article/view/91/96>. Acesso em: 05 ago. 2019.
- DILLI, Karoline Silveira. **A Inclusão do Surdo na Educação Brasileira.** Monografia. Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, 2010. Disponível em: http://tcc.bu.ufsc.br/Ssocial290999.pdf. Acesso em: 15 ago. 2019.
- DUTRA F.S. **Serviço Social no campo da Surdez: desafios e perspectivas de atuação profissional.** Monografia. Curso de graduação em Serviço Social, Universidade de Ponta Grossa, 2005. Acesso em: 27 ago. 2019
- FREITAS, G. R. de; MARANHÃO, T. L. G.; FÉLIX, W. M. A deficiência auditiva e a possibilidade de inclusão no mercado de trabalho. Id On Line: Revista Multidisciplinar e de Psicologia, Jaboatão dos Guararapes, v. 11, n. 34, p. 185-218, fev. 2017. Disponível em: https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/685>. Acesso em: 30 ago. 2019.
- GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007. Acesso em: 02 set 2019
- GIMENES, Antonia Maria; BECHARA, Matheus Toledo; ÁVILA, Renato Nogueira Perez; RODRIGUES; Bruna Cardoso; ARAÚJO, Deise Cristina dos Santos. **A Dificuldade da Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho.** Disponível em: https://www.inesul.edu.br/revista/arquivos/arq-idvol_33_1426199840.pdf. Acesso em: 08 set. 2019
- GRAEFF, Talita Diane. **A Relação do Surdo com o Mercado de Trabalho.** Monografia. Curso de Administração de Empresas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, 2011. Disponível em: https://www.ebah.com.br/content/ABAAAehzAAD/relacao-surdo-mercado-trabalho?part=2. Acesso em: 20 set. 2019.

JESUS, Lisiane Nunes de. Inclusão do deficiente auditivo: Alicerce: família, escola e sociedade. Rio de Janeiro: E-papers, 2009.

LEONART, Ana Paula de Souza. **A inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho.** Revistas Direitos Fundamentais & Democracia, Curitiba: v 2, n. 2, 2007. ISSN 1982-0496. Disponível em: http://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/article/view/187. Acesso em: 29 set. 2019.

LOUREIRO, Maria Albanice Ramos; SANTOS, Maria Dorotea de Mourão. **Educação Especial: Inclusão do Deficiente Auditivo em turmas regulares.** Monografia. Curso de Pedagogia do Centro de Cieências Humanas e Educação da Unama, Belém, 2002. Disponível em: https://pt.scribd.com/doc/20887061/Tcc-Inclusao-Do-Deficiente-Auditivo. Acesso em: 04 out. 2019

PEREIRA, Vilalba do Nascimento Andrade. **Inclusão do Surdo no mercado de Trabalho.** Monografia. Curso de Pedagogia da Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2014. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/2961/1/VNAP08092014.pdf. Acesso em: 07 out. 2019.

PRINCISVAL, Adriana Regina. **A Contribuição da Pessoa Surda no Mercado de Trabalho**. Rio de Janeiro, 2015. 40p. Pós-Graduação (Lato Senso) em Educação Especial e Inclusiva, Universidade Cândido Mendes. Disponível em: https://www.avm.edu.br/docpdf/monografias_publicadas/posdistancia/52697.pdf. Acesso em: 15 out. 2019

SANTIAGO, Vânia de Aquino Albres. **A participação de surdos no mercado de trabalho**. Anhanguera Educacional, p.1-16, 2011. Disponível em: http://www.porsinal.pt/index.php?ps=artigos&idt=artc&cat=12&idart=299. Acesso em: 18 out. 2019

SILVA, Fabiana José da; CZANOSKI, Lilian Cristina Tissi; DANTAS, Mariana Nascimento Rico; DAVID, Mônica Cristiane. **A Inclusão que exclui: A Realidade dos Alunos Surdos da Rede Regular de Ensino.** Revista Eletrônica do Curso de Pedagogia das Faculdades OPET. ISSN 2175-1773 — Junho de 2016. http://www.opet.com.br/faculdade/revista-pedagogia/pdf/n11/artigo5.pdf. Acesso em: 15 set. 2019.

SILVA, Luzia Felix. A inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho: desafios e superações no ambiente de trabalho. Monografia. Curso de Serviço Social da Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: https://www.monografias.com/pt/trabalhos3/inclusao-pessoa-deficiencia-mercado-trabalho/inclusao-pessoa-deficiencia-mercado-trabalho/inclusao-pessoa-deficiencia-mercado-trabalho/inclusao-pessoa-deficiencia-mercado-trabalho/inclusao-pessoa-deficiencia-mercado-trabalho/inclusao-pessoa-deficiencia-mercado-trabalho/inclusao-pessoa-deficiencia-mercado-trabalho/inclusao-pessoa-deficiencia-mercado-trabalho/inclusao-pessoa-deficiencia-mercado-trabalho/inclusao-pessoa-deficiencia-mercado-trabalho/inclusao-pessoa-deficiencia-mercado-trabalho/inclusao-pessoa-deficiencia-mercado-trabalho/inclusao-pessoa-deficiencia-mercado-trabalho/inclusao-pessoa-deficiencia-mercado-trabalho/inclusao-pessoa-deficiencia-mercado-trabalho/inclusao-pessoa-deficiencia-mercado-trabalho/inclusao-pessoa-deficiencia-mercado-trabalho/inclusao-pessoa-deficiencia-mercado-trabalho/inclusao-pessoa-deficiencia-mercado-trabalho/inclusao-pessoa-deficiencia-mercado-trabalho/inclusao-pessoa-deficiencia-mercado-trabalho/inclusao-pessoa-deficiencia-mercado-trabalho/inclusao-pessoa-deficiencia-mercado-trabalho/inclusao-pessoa-deficiencia-mercado-trabalho/inclusao-pessoa-deficiencia-mercado-trabalho/inclusao-pessoa-deficiencia-mercado-trabalho/inclusao-pessoa-deficiencia-mercado-trabalho/inclusao-pessoa-deficiencia-mercado-trabalho/inclusao-pessoa-deficiencia-mercado-trabalho/inclusao-pessoa-deficiencia-mercado-trabalho/inclusao-pessoa-deficiencia-mercado-trabalho/inclusao-pessoa-deficiencia-mercado-trabalho/inclusao-pessoa-deficiencia-mercado-trabalho/inclusao-pessoa-deficiencia-mercado-trabalho/inclusao-pessoa-deficiencia-mercado-trabalho/inclusao-pessoa-deficiencia-mercado-trabalho/inclusao-pessoa-deficiencia-mercado-trabalho/inclusao-pessoa-deficiencia-mercado-trabalho/inclusao-pessoa-deficiencia-mercado-trabalho/inclusao-pessoa-d

TOLDRÁ, R. C.; De MARQUE, C. B.; BRUNELLO, M. I. B. **Desafios para a inclusão no mercado de trabalho de pessoas com deficiência intelectual: experiências em construção**. Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo, v. 21, n. 2, p. 158-165, maio/ago. 2010. Acesso em: 10 nov. 2019